



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2354,
DE 14 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2178 DE 07 DE MARÇO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE TERRAS EM DOAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE RUAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a alterar o "item 2" da Lei Municipal nº 2178/2018, a qual autoriza o recebimento em doação áreas de terras, sem benfeitorias, para fins de abertura de ruas para acesso a Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E., passando a vigor com a seguinte redação:

*" 1) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 24.493, lote urbano nº 1.533 de **Fiorelo Beltrame e outros**.*

*"UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A E.T.E.", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de 8.693,34 m² (oito mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: 9,03 m de frente, a oeste, no alinhamento da Avenida das Flores, lado par da numeração dos prédios, sentido norte-sul, deste ponto segue rumo leste 213,64 metros, deste ponto segue rumo sul 20,26 metros, sempre na divisa **com o lote nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e outros**, deste ponto segue rumo leste, 3,39 metros, deste ponto segue rumo sul 49,84 metros, na divisa com o lote nº 1.514 de Zaniro Peruzzo, deste ponto segue rumo leste, **399,68 metros**, em dois segmentos de reta de 155,11 metros e 244,57 metros, na divisa com **o lote nº 1.465 de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos**, deste ponto segue rumo norte 52,26 metros na divisa com **o lote nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e outros**, deste ponto segue rumo oeste, 18,00 metros, na divisa com **o lote nº 1.856 de Diva Testa Miotto e filhos**, deste ponto segue rumo sul, 47,45 metros, deste ponto segue rumo oeste, 370,34 metros, deste ponto*





VILA FLORES - RS

segue rumo norte, 61,48 metros, deste ponto segue rumo leste 114,31 metros, sempre fazendo divisa com o lote nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e outros, deste ponto segue rumo norte 8,83 metros, deste ponto segue rumo oeste 343,90 metros, sempre na divisa com o lote nº 1562 de Santa Terezinha Dal Bello Morello e filhos, encontrando o ponto inicial desta descrição e distando esta última face, 137,70 metros da esquina formada entre a Avenida das Flores com a Rua Rodolfo Miotto.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de abril de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 14 / 04 / 2020


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal